



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ – 13.829.344/0001-50



Ào Setor do Controle Interno  
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor Assessor/Controlador

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 10633/2021 Dispensa de Licitação 004/2021 para exame e aprovação do mesmo, tendo como objeto a **Locação de Imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA**, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 08 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucélia Martins da Costa  
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 08 / 04 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0144/2021 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **MO  
REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei  
Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de  
Controladora Geral do Município, em função de novo mandato do Poder Executivo  
Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**, CPF: 888.898.800-  
90, para ocupar o Cargo Commissionado de **CONTROLADORA GERAL DO  
MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publique-se e Cumpra-se.

ÀS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM,  
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Processo Administrativo nº **10633/2021**  
Objeto: **Locação – Secretaria Municipal de Saúde**  
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**1. RELATÓRIO**

Tratam os autos de pedido de celebração de Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço; Av. Antonio Pereira Aragão nº 1607, Centro. São Mateus/MA, figurando como locador o particular Wellyton do Nascimento Lúcio. Consta informação de o imóvel já onde atualmente funciona a Secretaria Municipal de Saúde

De princípio a situação sugere a celebração de Aditivo ao Contrato original, porém, tendo sido solicitado novo contrato, seguiu-se com a instrução.

Consta laudo da engenharia indicando valor para locação, dotação orçamentária juntada pela Contabilidade, declarações acerca do impacto orçamentário, e sua adequação a LOA vigente, Autorização da Ordenadora da Despesa. Na CPL foram feitas as justificativas para a Dispensa, e as razões de escolha do locador; consta também Parecer Jurídico da Procuradoria do Município; consta também as portarias dos servidores envolvidos nos autos.

**2. DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO**

Na instrução do processo não consta; juntada das Certidões de regularidade fiscal do locador (Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta da Receita Federal; de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito emitida pelo Governo do Estado do Maranhão; e de regularidade com a Fazenda Municipal da sede de seu domicílio).

Seguindo com a análise foi observado que na data do ofício de solicitação encaminhado a Procuradoria Geral do Município; consta posterior a data do Parecer Jurídico;

Essas são ausências de natureza formal, que não prejudicam a celebração do contrato, desde que sejam confirmadas essas regularidades.

**3. DA CONCLUSÃO**

Após a análise dos autos, recomendamos o seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**


---

- a) Para os próximos processos de locação de imóvel, solicitar do locador, mediante ofício, da CPL Certidão Conjunta da Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda do Município de domicílio do locador.
  
- b) Que no futuro Termo de Ratificação da Dispensa, conste a descrição detalhada da estrutura do imóvel, para fins de descrição do objeto.

Por fim, opinamos pela celebração do Contrato de locação requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da mesma, pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar no dia da publicação de seu respectivo extrato.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Abril de 2021.

  
ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA  
Portaria nº 0144/2021-GP  
Controladora Geral do Município